



PREFEITURA DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO IJF

ADITIVO AO EDITAL Nº 22/2020

O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Superintendente do Instituto Doutor José Frota (IJF) e o Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, em atenção às exigências previstas no art. 37, I, II e III, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o art. 86, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, com o art. 12, *caput*, da Lei Municipal nº 6.794/1990, e com o art. 34, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0176/2014, bem como de acordo com o estabelecido no art. 2º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014 e no art. 2º, VI, do Decreto Municipal nº 14.350 "A/2019, e respeitado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 0224/2016, na Lei Municipal nº 9.263/2007 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do ambiente de especialidade Saúde, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Instituto Dr. José Frota - IJF), na Lei Complementar Municipal nº 0272/2019 e no Edital nº 22/2020,

CONSIDERANDO o dever de atender aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme determinado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a situação de pandemia de COVID-19 verificada em todo o território nacional,

CONSIDERANDO o que consta dos Decretos Municipais de nº 14.611/2020, nº 14.634/2020, nº 14.663/2020, nº 14.709/2020 e nº 14.759/2020,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, *ex officio*, os atos por ela praticados,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública,

DIVULGAM o Aditivo ao Edital nº 22/2020, nos termos que seguem:

1. Os **subitens** abaixo relacionados passam a vigorar com a seguinte redação:





3.16. Os benefícios previstos nos §§1º e 2º do artigo citado no **subitem 3.15** deverão ser requeridos (mediante protocolo) nos dias úteis, no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2020, das 9h30min às 12h30min e das 14h30min às 17h30min, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), do IMPARH, situado na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE.

6.3.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza-CE, com duração de 04 (quatro) horas, no dia **04 de outubro de 2020 (domingo)**, no horário das 8h30 às 12h30 (horário de Fortaleza), para todos os candidatos.

6.3.1.1. Após o fechamento dos portões, às 8h30, serão utilizados 10 (dez) minutos para a realização dos procedimentos operacionais do certame dentro da sala de prova, com o devido acréscimo de 10 (dez) minutos ao horário previsto para o término da prova.

6.3.4. O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, conforme disposto no **subitem 6.3.1** e considerando-se o horário da cidade de Fortaleza-CE.

6.3.4.1. A partir das 8h30 não mais será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas.

6.3.6. Fechados os portões às 8h30 para a aplicação da prova objetiva, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos ao presente Concurso Público.

2. O Calendário de Atividades (item 11) passa a vigorar com a seguinte redação:

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Divulgação do Edital	21/fevereiro/2020
Recurso contra os termos do Edital	27 e 28/fevereiro/2020
REABERTURA DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET (concursos.fortaleza.ce.gov.br)	17 e 18/agosto/2020
Entrega da documentação da solicitação de isenção da taxa de inscrição	18 e 19/agosto/2020
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/agosto/2020
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	26 e 27/agosto/2020
Resultado definitivo da solicitação de isenção da taxa de inscrição	31/agosto/2020
REABERTURA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET (concursos.fortaleza.ce.gov.br)	20/agosto a 02/setembro/2020
Requerimento de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou atendimento diferenciado	26/agosto a 04/setembro/2020 (dias úteis)
Resultado preliminar da solicitação de inscrição, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	14/setembro/2020
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	15 e 16/setembro/2020
Resultado definitivo da solicitação de inscrição, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	18/setembro/2020
Disponibilização do cartão de identificação pela <i>internet</i> (concursos.fortaleza.ce.gov.br)	30/setembro/2020
Divulgação da concorrência por cargo	02/outubro/2020





ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Prova Objetiva	04/outubro/2020 (MANHÃ)
Gabarito preliminar da prova objetiva	05/outubro/2020
Recurso contra questões e do gabarito preliminar da prova objetiva	06 e 07/outubro/2020
Gabarito definitivo da prova objetiva	16/outubro/2020
Resultado preliminar da prova objetiva (primeira etapa)	19/outubro/2020
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva (primeira etapa)	20 e 21/outubro/2020
Resposta do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva (primeira etapa)	21/outubro/2020
Resultado definitivo da prova objetiva (primeira etapa) e cronograma de entrega da documentação da análise de títulos e experiência profissional (segunda etapa)	27/outubro/2020
Entrega da documentação da análise de títulos e experiência profissional (segunda etapa)	29 a 31/outubro/2020
Resposta do recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	29/outubro/2020
Resultado preliminar da análise de títulos e experiência profissional (segunda etapa)	16/novembro/2020
Recurso contra o resultado preliminar da análise de títulos e experiência profissional (segunda etapa)	17 e 18/novembro/2020
Encaminhamento para publicação do resultado final e do ato de homologação	26/novembro/2020
Resposta do recurso contra o resultado preliminar da análise de títulos e experiência profissional (segunda etapa)	A partir do dia 08 de dezembro/2020

3. Ficam incluídos os seguintes subitens:

3.25.1. Ao adulto responsável pelo acompanhamento da criança lactente aplicam-se todas as regras do presente Edital, naquilo que for pertinente, e, em especial, as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde e a legislação vigente.

4.1.1. Fica reaberto o prazo para requerer a isenção da taxa de inscrição, na forma indicada no **subitem 4.1**, a partir das 10h do dia 17 de agosto até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de agosto de 2020.

4.5.1. Fica reaberto o prazo para a entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição, na forma indicada no **subitem 4.5**, nos dias 18 e 19 de agosto de 2020, das 9h30min às 12h30min e das 14h30min às 17h30min.

5.2.18. Fica reaberto o prazo de inscrição, na forma indicada no **subitem 5.2**, a partir das 14 horas do dia 20 de agosto até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de setembro de 2020 (horário de Fortaleza).

6.3.4.2.1. Para acessar o local de prova, o candidato deverá obrigatoriamente utilizar máscara de proteção facial descartável, de tecido ou qualquer outro material, devendo permanecer com a mesma durante todo o período em que ali permanecer, da maneira correta, de modo a cobrir completamente a boca e o nariz.

6.3.4.2.1.1. O candidato deverá portar, ainda, máscara reserva para fazer a troca durante a aplicação da prova, caso necessário.

6.3.4.2.1.2. A troca da máscara é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob a fiscalização da equipe de aplicação, e o seu descarte deverá ser feito em embalagem transparente.





6.3.4.2.2. O candidato também poderá fazer uso de protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), óculos de proteção transparentes, equipamento de proteção individual e/ou toalha de papel para higienizar a carteira com álcool (70%).

6.3.4.2.3. A máscara reserva trazida pelo candidato deverá ser acondicionada em embalagem transparente, sob sua responsabilidade e nesta condição quando do seu acesso ao local de prova. O IMPARH não disponibilizará envelope ou embalagem para a guarda do referido equipamento de proteção individual.

6.3.4.2.4. O acesso do candidato ao local de prova estará condicionado ainda ao aferimento de temperatura. Uma vez verificada temperatura superior a 38° C (trinta e oito graus Celsius), o candidato será impedido de entrar no local de prova e será excluído do certame.

6.3.4.2.5. O IMPARH poderá realizar a aferição de temperatura a qualquer momento e a recusa do candidato ao referido procedimento acarretará na sua eliminação do certame.

6.3.4.2.6. Os candidatos deverão manter o distanciamento mínimo com relação à equipe de aplicação e aos outros participantes do Concurso Público, de acordo com as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, da legislação vigente e deste Edital, sob pena de sua eliminação do certame.

6.3.4.2.7. Para cumprir os protocolos de segurança e de controle sanitário, o IMPARH disponibilizará álcool gel em cada sala de aplicação de prova e/ou em totens dispostos nos corredores do local de prova, recomendando-se o seu uso sempre que necessário.

6.3.4.2.8. O candidato deverá higienizar e secar as mãos antes de manusear qualquer material.

6.3.4.2.9. Será permitido ao candidato:

- a)** usar luvas descartáveis com coloração “leitosa”, semitransparente, e, se feito no local de prova, o seu descarte deverá ser feito em embalagem transparente;
- b)** portar frasco de álcool (70%), desde que seja em embalagem transparente.

13.11.1. O acesso do candidato (ou do seu procurador) ao IMPARH estará condicionado à utilização de máscara de proteção facial (de modo que a boca e o nariz estejam completamente cobertos) e ao aferimento de temperatura. Uma vez verificada temperatura superior a 38° C (trinta e oito graus Celsius), o candidato (ou seu procurador) será impedido de entrar no *campus* do Instituto.

4. Ficam incluídas as seguintes **alíneas** no **subitem 13.4:**

- o)** não utilizar máscara de proteção facial, na forma indicada nos **subitens 6.3.4.2.1, 6.3.4.2.1.1, 6.3.4.2.1.2, 6.3.4.2.2 e 6.3.4.2.3;**
- p)** não permitir a aferição de temperatura, na forma indicada nos **subitens 6.3.4.2.4 e 6.3.4.2.5;**





- q) utilizar luvas que não sejam semitransparentes;
- r) descumprir ou violar as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, da legislação vigente, deste Edital e da equipe de aplicação.

5. Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

Fortaleza, 14 de agosto de 2020.

Philippe Theophilo Nottingham
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Dr. José Frota

Antônio Aguiar Filho
Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos

